UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2015 Nº 15 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação no Ofício Nº. 929/2014/SAA/SE/MEC, de 27/07/2010, resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras EULIENE FIGUEIREDO DA ROCHA, Mat. 1648294, e ALANA CARLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Mat. 1018518, Titular e Suplente respectivamente, ambas Arquivistas do quadro permanente de pessoal desta Universidade, lotadas na Pró-Reitoria de Administração - PRA, como representantes da Universidade Federal de Campina Grande na Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA, do Ministério da Educação.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº. 194, de 21 de dezembro de 2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *abandono de cargo*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor MAURO ROCHA GUEDES, Matrícula SIAPE Nº. 6330558, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, entre 01 de Abril e 30 de abril de 2015:

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, II, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE JUNHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97,
R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *abandono de cargo*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Procuradoria Federal;

EDNA GOMES DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1512775, lotada na Procuradoria Federal;

FÁBIO CÂNDIDO DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 332145, lotado na Reitoria.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor LINDECIA DIAS DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE Nº. 0333772-1, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior;

b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, entre 01 de fevereiro e 30 de maio de 2015:

c)Dispositivo Legal Infringido: 132, II, da Lei 8.112/90;

d)Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Paulo de Melo Bastos**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 09 de junho de 2015